



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 16/2025

---- JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:-----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que da minuta aprovada por unanimidade, no final da **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2025, ocorrida no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 21h00m, na Sala Multiusos, sita no 1.º andar do Cineteatro Florbela Espanca, em Vila Viçosa**, com caráter público, constam as seguintes deliberações:-----

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Mandato 2025-2029, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses: aprovada por escrutínio secreto, como representante do Município para representação do Município nos Congressos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no Mandato 2025-2029, a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Maria Paula Vilela Severino Queiroz, sendo o seu suplente o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Luís Paulo Pardal Serra;-----

Eleição de dois Membros Representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central Mandato - 2025-2029, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação: aprovada por escrutínio secreto, e segundo o sistema de representação proporcional e o método de média mais alta de Hondt, foram eleitos os representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC os seguintes membros para o Mandato 2025-2029: Como primeiro efetivo o Presidente da Mesa Joaquim António Mourão Viegas; Como segundo efetivo o Deputado Municipal António Pereira Martins e como suplente o Deputado



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Municipal Francisco António Canhoto Manteigas;-----

Designar até dois Representantes das Freguesias do Concelho, na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Vila Viçosa - Mandato 2025-2029, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação: aprovada por escrutínio secreto, para representação do Município na Composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Vila Viçosa no mandato 2025-2029, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas Luís Paulo Pardal Serra e o Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel José António Lopes Cardoso;-----

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Vila Viçosa - Mandato 2025-2029, de acordo com a alínea e), do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação: aprovada por escrutínio secreto, para representação do Município na composição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais no Mandato 2025-2029, o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, Luís Paulo Pardal Serra;-----

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação de Vila Viçosa - Mandato 2025-2029, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação: aprovada por escrutínio secreto, para representação do Município na composição do Conselho Municipal de Educação no Mandato 2025-2029, a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Manuela de Jesus Pinto Raminhos;-----

Eleição para a designação de Presidente de Júri, no Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2025-2029, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca, em vigor: aprovado por escrutínio secreto, eleger como Presidente do Júri do Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2025-2029, o Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Dr. Tiago Passão Salgueiro;-----

Designação de Membros Representantes de cada Partido ou Grupo de Cidadãos Eleitores representados na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal da



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Juventude de Vila Viçosa - Mandato 2025-2029, nos termos da alínea b), do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, na sua atual redação: foram designados como representantes para o Conselho Municipal da Juventude de Vila Viçosa – Mandato 2025-2029:-----

- **Pelo Movimento por Vila Viçosa** o Deputado Municipal Tomás Miguel Pardal Cortes.-----

- **Pelo PS** o Deputado Municipal João Gabriel Almaço Barbas Lebre Caia;-----

- **Pela CDU** o Deputado Municipal Vitor Manuel da Bárbara Lopes;-----

- **Pelo CHEGA** a Deputada Municipal Madalena Simões Cordeiro.-----

Processo 408/2025 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa – Mandato 2025-2029, nos termos da alínea c), n.º 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, na sua atual redação: aprovada por escrutínio secreto, para representação do Município na composição do Conselho Municipal de Saúde - Mandato 2025-2029, a Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Maria Paula Vilela Severino Queiroz;-----

Processo 6700/2025. Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2025: Autorizar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, a Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais até final ao ano de 2025 pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

1 – Que a emissão da Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos seja dada para além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

2 - Delegar no Presidente da Câmara Municipal a Autorização para a Assunção dos Compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

3 - Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente Informação relativa aos Compromissos Plurianuais Assumidos, no uso da presente Autorização Prévia que ora se propõe;-----

Processo 2960/2025. Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens (POMTJ) para o Ano 2025/2026: Autorizar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais constante na Proposta de Resolução n.º 7103/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

Processo 6048/2025. Concurso Público: Aquisição de produtos para confeção de refeições dos alunos, para o refeitório da Escola Básica e Secundária Pública Hortência de Castro, no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação: Autorizar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais constante na Proposta de Resolução n.º 7156/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

Processo 6945/2025. Participação Variável no IRS para os Rendimentos do ano 2026: Aprovar, a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa, conforme a Proposta de Resolução 7148/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

Processo 6941/2025. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2026 respeitante ao ano de 2025: A Assembleia Municipal, deliberou:-----
- Aprovar a taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2025 para os Prédios Urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Aprovar a taxa de 0,8% (IMI) - 2025 – Prédios Rústicos;-----
- Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 30,00€; dois dependentes – 70,00€; três ou mais dependentes -140,00€.-----
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que:“ as taxas previstas nas alíneas b) e c), do n.º 1 são elevadas ao triplo nos casos de Prédios Urbanos que se encontrem Devolutos há mais de 1 ano, e de Prédios em Ruínas aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8, do artigo 112.º a Prédios Urbanos Degradados;-----

Processo 6944/2025. DERRAMA para os Rendimentos do ano de 2025: Aprovar, o Lançamento da DERRAMA para vigorar em relação ao IRC de 2025, a uma Taxa Normal de 1,5%, conforme disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e estabelecer uma Taxa Reduzida de DERRAMA de 0,5%, para os Sujeitos Passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros, conforme Proposta de Resolução n.º 7146/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

Processo 6947/2025. Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2026: Aprovar, para o ano 2026 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem - 0,25%, conforme Proposta de Resolução n.º 7150/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

Processo 7038/2025 - Empreitada de “Construção da ETAR de São Romão (Ciladas): Autorizar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 6.190,41€ no decurso do ano de 2025 e o restante valor, ou seja, 334.922,87€, sejam executados no decurso do ano 2026, de modo a se conseguir concluir todos os trabalhos previstos para a Empreitada de Construção da ETAR de São Romão (Ciladas), resultando o valor total de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

341.113,28€".-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

Vila Viçosa, dezassete de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE